



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS**

Número da Nota - Série  
**000000000050 - E**

Autenticidade  
**50XB-526U**

Data de Emissão  
**23/09/2019 17:18:25**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: MATHEUS DO VALLE FERREIRA - MEI  
CPF/CNPJ: 27.412.935/0001-31 IM: 129502 IE: Fone:  
Endereço: RUA FLORENÇA, 105, PORTO DA PEDRA - cep: 24436150  
Município: SÃO GONÇALO UF: RJ E-mail: avoz\_dopovo@hotmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: JOÃO FRANCISCO INÁCIO BRAZÃO  
CPF/CNPJ: 750.100.207-00 IM: IE: isento Fone: (61) 3215-1507  
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 507 ANEXO 4,5 ANDAR, ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA - cep: 70160900  
Município: BRASÍLIA UF: E-mail: DEP.CHIQUINHOBRAZAO@CAMARA.LEG.BR

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2019 PARA A PROPAGANDA DO PROJETO DE LEI 2981 DE 2019.**

Documento Emitido por MEI - Microempreendedor Individual, não há Retenção do ISS conforme L.C. 128/2008.

Emissor (IP): 138.36.40.50

Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: <http://www.pmsg.rj.gov.br>

Situação de Tributação  
**Isenta**

Código do Serviço

3501 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

I.N.S.S. (R\$)	I.RENDA (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Os valores acima referem-se aos tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador e não implicam na base de cálculo

Deduções de Materiais	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	1.500,00	*	*

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.500,00**

# AVANÇO DO POVO

## RECIBO

EU, MATHIUS DO VALLE FERREIRA, PORTADOR DO CPF Nº 13731469140, INFORMO PARA OS DEVIDOS FINS A CÂMARA DOS DEPUTADOS, QUE RECEBI DO DEP. FEDERAL CHIQUINHO BRAZÃO AVANTE RJ, CPF Nº 1305100207200, SITUADO NO ANEXO 4, 5º ANDAR E GABINETE Nº 507, A QUANTIA DE R\$ 1.500,00 REFERENTE A DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR NO MÊS 09/2019, NOTA FISCAL Nº 0000000000050-E DO JORNAL "A VOZ DO POVO" SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 2981/2019, QUE ALTERA O DECRETO LEI Nº 6259, DE 30 DE FEVEREIRO DE 1944, EM QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE LOTERIAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA ESTABELECE O TETO DE 30 MILHÕES DE VEZES O VALOR DA CARTELA PARA AS PREMIAÇÕES DA MEGA-SENA.

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Mathius do Valle Ferreira

Assinatura